



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE *Lei nº 022/79-L.*

AUTOR: *Mesa da Câmara*

ASSUNTO: *"Dispõe sobre a Suplementação de verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibiúna".*



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 022/79-L

DE 11 DE SETEMBRO DE 1.979.

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA: FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna/ aprova e, eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo autoriza de a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito de Cr\$ 62.000,00 (sesenta e dois mil cruzeiros), Suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:

SECRETARIA:

1.2.31.11 - PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 56.000,00

1.2.32.50 - CONTRIBUIÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL.....Cr\$ 6.000,00

T O T A L.....Cr\$ 62.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito a que se refere o Artigo 1º será coberto com os recursos da ANULAÇÃO PARCIAL, na // mesma importância das seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

CORPO LEGISLATIVO.

1.1.31.20- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 20.000,00

SECRETARIA.

1.2.31.20 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 21.000,00

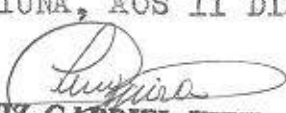
1.2.31.32 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....Cr\$ 15.000,00

1.2.41.40 - MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$ 6.000,00

T O T A L.....Cr\$ 62.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE/ IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.979


LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE


Prof. JÚLIO CÉSAR RABELO
1º SECRETÁRIO

Miguel Pereira da Silva
= MIGUEL PEREIRA DA SILVA =



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 021/79-L

Visa o presente Projeto de Lei nº 022/79-L/
Suplementar verbas deste Legislativo, pois as mesmas não serão
suficientes para cobrir despesas desta Edilidade até o final /
do presente exercício.

Ante ao exposto, esperamos que o mesmo seja
aprovado pelos Nobres Edis que compõem esta Casa de Leis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL/
DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.979.

[Handwritten signature of Luiz Gabriel Vieira]
LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

Prof. JÚLIO CÉSAR RABELO
1.º SECRETÁRIO

[Handwritten signature of Miguel Pereira da Silva]
- MIGUEL PEREIRA DA SILVA -
2º. SECRETÁRIO -



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E
ORÇAMENTO.

O projeto é constitucional e legal. Neste aspecto nada a opor contra a sua aprovação. De resto cabe analisar a sua destinação para pagamentos de vencimentos desta Edilidade e Contribuições que serão devidas a Previdência Social.

É justa apretensão da Mesa Diretora da Casa em proporcionar melhores vencimentos nesta hora em que a Câmara vai ter / um volume de trabalho muito maior que o normal, e por outro lado as funcionárias desta Casa estão com remuneração inferior à quase totalidade dos funcionários da Municipalidade e até mesmo no / nível dos serventes Estaduais que prestam serviços ao Estado em / nosso Município.

Portanto somos pela aprovação da matéria em questão, / referidas no Projeto de Lei nº 022/79-L de autoria da Mesa da Câmara.

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 1979.

Laurindo B. de Moraes
LAURINDO BOAVENTURA DE MORAES

JOSE GOMES

Miguel Pereira da Silva
MIGUEL PEREIRA DA SILVA

Fernino Pereira da Cruz
FERMINO PEREIRA DA CRUZ

Benedito R. de Freitas
BENEDITO R. DE FREITAS

Fadto Rahal
FADTO RAHAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

plb. 84
[Signature]

REQUERIMENTO

REQUEREMOS à Mesa, de acerde com o Artigo 133, /
item IV, letra "a", do Regimento Interno da Câmara, seja colocado em /
Regime de Urgência Especial o Projeto de Lei nº 022/79-E, de autoria /
da Mesa da Câmara, que "DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇA-
MENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL".

[Signature]

[Signature]

Fadto Frãha

[Signature]

Mesgul Terina da Silva
Laurindo B. de Moraes

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 676/79

Ibiúna, 14 de setembro de 1.979.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Ex^{sa}./
o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 017/79, referente ao Projeto de Lei nº...
022/79-L, que dispõe sobre a Suplementação de Verbas do Orça-
mento Vigente da Câmara Municipal, na importância de Cr\$62.000,
00 (Sessenta e dois mil cruzeiros), parovado na Sessão Ordinári
a do dia 13/09/79.

Valho-me do ensejo, para apresentar-lhe /
os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

AUTOGRÁFO DE LEI Nº 017/79

"Dispõe sobre a Suplementação de Verbas do Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Ibiúna".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de / Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito de Cr\$62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros), Suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:

SECRETARIA:

1.2.31.11-PESSOAL CIVIL.....Cr\$56.000,00-
1.2.32.50-CONTRIBUIÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL.....Cr\$ 6.000,00-
T O T A L.....Cr\$62.000,00-

ARTIGO 2º- O valor do crédito a que se refere o Artigo 1º, será coberto com os recursos da ANULAÇÃO PARCIAL, na / mesma importância das seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

CORPO LEGISLATIVO.

1.1.31.20-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$20.000,00-

SECRETARIA.

1.2.31.20-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$21.000,00-
1.2.31.32-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....Cr\$15.000,00-
1.2.41.40-MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$ 6.000,00-
T O T A L.....Cr\$62.000,00-

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE / IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.979.

LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

Prof. JÚLIO CÉSAR RABELO
1.º SECRETÁRIO

MIGUEL PEREIRA DA SILVA
2.º SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 022/79-L, foi /
apresentado no Expediente da Sessão Ordinária de dia 13/09/
79.

Ibiúna, 14 de Setembro de 1.979

[Handwritten signature]
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 022/79-L, foi /
aprovado na Ordem de Dia da Sessão Ordinária de dia 13/09 /
aprovado em Discussão e Votação única por unanimidade dos /
Srs. Vereadores presentes, através de Requerimento de Urgen
cia Especial, apresentado pelo Nobre Vereador Iuquim Elias/
subscrito pelos demais Vereadores presentes.

Ibiúna, 14 de Setembro de 1.979

[Handwritten signature]
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com a aprovação de referido Projeto
através do Ofício nº 676/79, de 14/09/79, foi expedido o AU/
TOGRAFO DE LEI Nº 017/79.

Ibiúna, 14 de Setembro de 1.979

[Handwritten signature]
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa